



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210705TP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RUA DOM ADAUTO, 11 - CENTRO - SERRA REDONDA - PB.

CEP: 58385-000 - E-mail: CPLSerraRedonda@gmail.com - Tel.: (83) 987215798.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.937/0001-95, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2021**, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em

relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas. E-mail: CPLSerraRedonda@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <https://serraredonda.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL CT- 1038669–80/2017

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Giliane Mary do Nascimento Aguiar. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo

conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00003/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Contrato de prestação de serviço regido pela Legislação de seu responsável técnico devidamente com reconhecimento de firma..

6.8.1.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.2.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo

facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote; ou, ainda,

12.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o lote também será desconsiderado.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 09 de Julho de 2021.

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M ² , BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M ² , LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.	UND	1	184.019,33	184.019,33
				Total do Lote	184.019,33
				TOTAL	184.019,33

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o lote também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M ² , BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M ² , LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M ² , BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M ² , LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____/____de____de____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Serra Redonda antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210705TP00003

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL CT- 1038669-80/2017

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo

pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL CONSOLIDADA
Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Serra Redonda - CT 1038669-80/2017

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)		
				Unitário Final	Código Fonte + BDI	Total
1.0	Serviços Preliminares					670,28
1.2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	unid	2,00	101,14	Composição	202,28
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1.200,00	0,39	Composição	468,00
2.0	Movimento de Terra					4.495,38
2.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	407,19	1,82	Composição	741,09
2.2	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	407,19	6,76	100973	2.752,60
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, dmt até 0,5 km	m³	407,19	2,46	97913	1.001,69
3.0	Pavimentação					156.333,13
3.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.200,00	1,54	02.000.00 - DER/PB (JAN-MAR/21)	1.848,00
3.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.200,00	72,04	101169	86.448,00
3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	479,95	54,94	94273	26.368,45
3.4	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	85,00	26,72	04.910.02- DER/PB (JAN-MAR/21)	2.271,20
3.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	342,66	82,84	94993	28.385,95
3.6	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25Mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - largura de 1,20m	und	6,00	303,73	Composição	1.822,38
3.7	Piso tatil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	107,74	78,63	Composição	8.471,60
3.8	Caiação em meio-fio	m²	143,98	3,96	83693	570,16
3.9	Fornecimento e implantação de placa em aço - película de I + I	m²	0,39	377,93	5213570 SICRO - DNIT/PB (JAN/2021)	147,39
4.0	Drenagem					21.596,54
4.1	Locação de rede de água ou esgoto	m	43,00	4,53	99063	194,79
4.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	32,82	4,48	90092	147,03
4.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	52,40	15,00	101572	786,00
4.4	Colchão de areia	m³	4,14	122,15	Composição	505,70
4.5	Tube de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	38,40	246,28	92212	9.457,15
4.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8m³/potência 111hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m³	14,33	17,00	93360	243,61

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)		
				Unitário Final	Código Fonte + BDI	Total
4.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	2,00	1.960,56	04.999.27 - DER/PB (JAN-MAR/21)	3.921,12
4.8	Boca de bueiro simples tubular , diametro =60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida, e	und	2,00	1.377,04	73856/002	2.754,08
4.9	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	18,49	6,76	100973	124,99
4.10	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primario, DMT até 200m	m³	18,49	2,46	97913	45,49
4.11	Poço de visita em alvenaria tijolos maciços esp = 0,20m, dim.int = 1,20 x 1,20 x 1,20m, laje sup. C.a. esp.= 0,15m,	und	1,00	3.416,58	Composição	3.416,58
5.0	Diversos					924,00
5.1	Limpeza final da obra	m²	1.200,00	0,77	Composição	924,00
T O T A L						184.019,33

Referência: (SINAPI PB Março/2021 + DER/PB Jan-Mar/21 + SICRO DNIT/PB Janeiro/2021 + CPU) + BDI

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL CONSOLIDADA
Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Serra Redonda - CT 1038669-80/2017

RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS (TRECHO I)

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)		
				Unitário Final	Código Fonte + BDI	Total
1.0	Serviços Preliminares					670,28
1.2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	unid	2,00	101,14	Composição	202,28
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1.200,00	0,39	Composição	468,00
2.0	Movimento de Terra					4.495,38
2.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	407,19	1,82	Composição	741,09
2.2	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	407,19	6,76	100973	2.752,60
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, dmt até 0,5 km	m³	407,19	2,46	97913	1.001,69
3.0	Pavimentação					156.333,13
3.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.200,00	1,54	02.000.00 - DER/PB (JAN-MAR/21)	1.848,00
3.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.200,00	72,04	101169	86.448,00
3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	479,95	54,94	94273	26.368,45
3.4	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	85,00	26,72	04.910.02- DER/PB (JAN-MAR/21)	2.271,20
3.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	342,66	82,84	94993	28.385,95
3.6	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25Mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - largura de 1,20m	und	6,00	303,73	Composição	1.822,38
3.7	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	107,74	78,63	Composição	8.471,60
3.8	Caixação em meio-fio	m²	143,98	3,96	83693	570,16
3.9	Fornecimento e implantação de placa em aço - película de I + I	m²	0,39	377,93	5213570 SICRO - DNIT/PB (JAN/2021)	147,39
4.0	Drenagem					21.596,54
4.1	Locação de rede de água ou esgoto	m	43,00	4,53	99063	194,79
4.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	32,82	4,48	90092	147,03
4.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	52,40	15,00	101572	786,00
4.4	Colchão de areia	m³	4,14	122,15	Composição	505,70
4.5	Tube de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	38,40	246,28	92212	9.457,15
4.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8m³/potência 111hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m³	14,33	17,00	93360	243,61

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)		
				Unitário Final	Código Fonte + BDI	Total
4.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	2,00	1.960,56	04.999.27 - DER/PB (JAN-MAR/21)	3.921,12
4.8	Boca de bueiro simples tubular , diametro =60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida, e	und	2,00	1.377,04	73856/002	2.754,08
4.9	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	18,49	6,76	100973	124,99
4.10	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primario, DMT até 200m	m³	18,49	2,46	97913	45,49
4.11	Poço de visita em alvenaria tijolos maciços esp = 0,20m, dim.int = 1,20 x 1,20 x 1,20m, laje sup. C.a. esp.= 0,15m,	und	1,00	3.416,58	Composição	3.416,58
5.0	Diversos					924,00
5.1	Limpeza final da obra	m²	1.200,00	0,77	Composição	924,00
T O T A L						184.019,33

Referência: (SINAPI PB Março/2021 + DER/PB Jan-Mar/21 + SICRO DNIT/PB Janeiro/2021 + CPU) + BDI

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE AJUSTE - POR RUA
Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Serra Redonda - CT 1038669-80/2017

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Contratada CTEF 20301/2019	Unitário Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Total Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Quant. Executado	Total Executado (R\$)	Quant. a Executar	Total a Executar (R\$)	Preço (R\$)			
										Unitário Ajustado - A Executar	Unitário Ajustado com BDI 25,44%	FONTE: SINAPI mar.2021/DER/SICRO/CPU	Total a Executar Ajustado
RUA PREF. JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS													
1.0	Serviços Preliminares				385,93		385,93		0,00				0,00
1.2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	unid	2,00	114,56	229,12	2,00	229,12	0,00	0,00	80,63	101,14	Composição	0,00
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	435,61	0,36	156,81	435,61	156,81	0,00	0,00	0,31	0,39	Composição	0,00
2.0	Movimento de Terra				1.522,51		1.522,51		0,00				0,00
2.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	162,05	1,68	272,24	162,05	272,24	0,00	0,00	1,45	1,82	Composição	0,00
2.2	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	160,91	1,37	220,45	160,91	220,45	0,00	0,00	5,39	6,76	100973	0,00
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, dmt até 0,5 km	m³	160,91	6,40	1.029,82	160,91	1.029,82	0,00	0,00	1,96	2,46	97913	0,00
3.0	Pavimentação				41.898,39		41.898,39		0,00				0,00
3.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	435,61	1,39	605,50	435,61	605,50	0,00	0,00	1,23	1,54	02.000.00 - DER/PB (JAN-MAR/21)	0,00
3.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	435,61	51,03	22.229,18	435,61	22.229,18	0,00	0,00	57,43	72,04	101169	0,00
3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	168,58	39,65	6.684,19	168,58	6.684,19	0,00	0,00	43,80	54,94	94273	0,00
3.4	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	40,00	15,76	630,40	40,00	630,40	0,00	0,00	21,30	26,72	04.910.02- DER/PB (JAN-MAR/21)	0,00
3.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	107,17	58,25	6.242,66	107,17	6.242,66	0,00	0,00	66,04	82,84	94993	0,00
3.6	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25Mpa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - largura de 1,20m	und	4,00	657,85	2.631,40	4,00	2.631,40	0,00	0,00	242,13	303,73	Composição	0,00
3.7	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	34,15	73,51	2.510,37	34,15	2.510,37	0,00	0,00	62,68	78,63	Composição	0,00
3.8	Caiação em meio-fio	m²	50,58	1,06	53,62	50,58	53,62	0,00	0,00	3,16	3,96	83693	0,00
3.9	Fornecimento e implantação de placa em aço - película de I + I	m²	0,96	324,03	311,07	0,96	311,07	0,00	0,00	301,28	377,93	5213570 SICRO - DNIT/PB (JAN/2021)	0,00

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Contratada CTEF 20301/2019	Unitário Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Total Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Quant. Executado	Total Executado (R\$)	Quant. a Executar	Total a Executar (R\$)	Preço (R\$)			
										Unitário Ajustado - A Executar	Unitário Ajustado com BDI 25,44%	FONTE: SINAPI mar.2021/DER/SICRO/CPU	Total a Executar Ajustado
4.0	Drenagem				0,00		0,00		0,00				0,00
4.1	Locação de rede de água ou esgoto	m	0,00	3,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,61	4,53	99063	0,00
4.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	0,00	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,57	4,48	90092	0,00
4.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	0,00	12,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,96	15,00	101572	0,00
4.4	Colchão de areia	m³	0,00	98,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,38	122,15	Composição	0,00
4.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	0,00	163,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,33	246,28	92212	0,00
4.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8m³/potência 111hp), largura de 1,5 a 2,5 m ,profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferencia.	m³	0,00	15,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,55	17,00	93360	0,00
4.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	0,00	734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,95	1.960,56	04.999.27 - DER/PB (JAN-MAR/21)	0,00
4.8	Boca de bueiro simples tubular , diametro =60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida, e transporte	und	0,00	1.011,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,77	1.151,64	73856/002	0,00
4.9	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	0,00	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,39	6,76	100973	0,00
4.10	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primario, DMT até 200m	m³	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,96	2,46	97913	0,00
4.11	Poço de visita em alvenaria tijolos maciços esp = 0,20m, dim.int = 1,20 x 1,20 x 1,20m, laje sup. C.a. esp.= 0,15m, inclusive tampão td-600	und	0,00	2.193,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,68	3.416,58	Composição	0,00
5.0	Diversos				174,24		174,24		0,00				0,00
5.1	Limpeza final da obra	m²	435,61	0,40	174,24	435,61	174,24	0,00	0,00	0,61	0,77	Composição	0,00
TOTAL RUA PREF. JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS (R\$)					43.981,07		43.981,07		0,00				0,00
RUA PREF. SEVERINO DIAS DE ALMEIDA													
1.0	Serviços Preliminares				609,96		609,96		0,00				0,00
1.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	unid	2,00	114,56	229,12	2,00	229,12	0,00	0,00	80,63	101,14	Composição	0,00
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1.057,88	0,36	380,84	1.057,88	380,84	0,00	0,00	0,31	0,39	Composição	0,00
2.0	Movimento de Terra				2.474,97		2.474,97		0,00				0,00
2.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	359,91	1,68	604,65	359,91	604,65	0,00	0,00	1,45	1,82	Composição	0,00

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Contratada CTEF 20301/2019	Unitário Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Total Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Quant. Executado	Total Executado (R\$)	Quant. a Executar	Total a Executar (R\$)	Preço (R\$)			
										Unitário Ajustado - A Executar	Unitário Ajustado com BDI 25,44%	FONTE: SINAPI mar.2021/DER/SICRO/CPU	Total a Executar Ajustado
2.2	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	240,71	1,37	329,77	240,71	329,77	0,00	0,00	5,39	6,76	100973	0,00
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, dmt até 0,5 km	m³	240,71	6,40	1.540,55	240,71	1.540,55	0,00	0,00	1,96	2,46	97913	0,00
3.0	Pavimentação				101.186,69		101.186,69		0,00				0,00
3.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.057,88	1,39	1.470,45	1.057,88	1.470,45	0,00	0,00	1,23	1,54	02.000.00 - DER/PB (JAN-MAR/21)	0,00
3.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.057,88	51,03	53.983,61	1.057,88	53.983,61	0,00	0,00	57,43	72,04	101169	0,00
3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	411,02	39,65	16.296,95	411,02	16.296,95	0,00	0,00	43,80	54,94	94273	0,00
3.4	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	110,00	15,76	1.733,60	110,00	1.733,60	0,00	0,00	21,30	26,72	04.910.02- DER/PB (JAN-MAR/21)	0,00
3.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	287,26	58,25	16.732,89	287,26	16.732,89	0,00	0,00	66,04	82,84	94993	0,00
3.6	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25Mpa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - largura de 1,20m	und	6,00	657,85	3.947,10	6,00	3.947,10	0,00	0,00	242,13	303,73	Composição	0,00
3.7	Piso tatil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	90,75	73,51	6.671,04	90,75	6.671,04	0,00	0,00	62,68	78,63	Composição	0,00
3.8	Caiação em meio-fio	m²	123,31	1,06	130,71	123,31	130,71	0,00	0,00	3,16	3,96	83693	0,00
3.9	Fornecimento e implantação de placa em aço - película de I + I	m²	0,68	324,03	220,34	0,68	220,34	0,00	0,00	301,28	377,93	5213570 SICRO - DNIT/PB (JAN/2021)	0,00
4.0	Drenagem				13.369,82		13.369,82		0,00				0,00
4.1	Locação de rede de água ou esgoto	m	21,00	3,56	74,67	21,00	74,67	0,00	0,00	3,61	4,53	99063	0,00
4.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	41,75	4,99	208,33	41,75	208,33	0,00	0,00	3,57	4,48	90092	0,00
4.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	49,50	12,52	619,75	49,50	619,75	0,00	0,00	11,96	15,00	101572	0,00
4.4	Colchão de areia	m³	2,34	98,39	230,24	2,34	230,24	0,00	0,00	97,38	122,15	Composição	0,00

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1602682780

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Contratada CTEF 20301/2019	Unitário Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Total Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Quant. Executado	Total Executado (R\$)	Quant. a Executar	Total a Executar (R\$)	Preço (R\$)			
										Unitário Ajustado - A Executar	Unitário Ajustado com BDI 25,44%	FONTE: SINAPI mar.2021/DER/SICRO/CPU	Total a Executar Ajustado
4.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	12,40	163,57	2.028,28	12,40	2.028,28	0,00	0,00	196,33	246,28	92212	0,00
4.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8m³/potência 111hp), largura de 1,5 a 2,5 m ,profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferencia.	m³	92,14	15,22	1.402,37	92,14	1.402,37	0,00	0,00	13,55	17,00	93360	0,00
4.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	6,00	734,00	4.404,00	6,00	4.404,00	0,00	0,00	1.562,95	1.960,56	04.999.27 - DER/PB (JAN-MAR/21)	0,00
4.8	Boca de bueiro simples tubular , diametro =60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida, e transporte	und	2,00	1.011,42	2.022,84	2,00	2.022,84	0,00	0,00	1.097,77	1.377,04	73856/002	0,00
4.9	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	23,96	1,37	32,83	23,96	32,83	0,00	0,00	5,39	6,76	100973	0,00
4.10	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário, DMT até 200m	m³	23,96	6,40	153,35	23,96	153,35	0,00	0,00	1,96	2,46	97913	0,00
4.11	Poço de visita em alvenaria tijolos maciços esp = 0,20m, dim.int = 1,20 x 1,20 x 1,20m, laje sup. C.a. esp.= 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00	2.193,16	2.193,16	1,00	2.193,16	0,00	0,00	2.723,68	3.416,58	Composição	0,00
5.0	Diversos				423,16		423,16		0,00				0,00
5.1	Limpeza final da obra	m²	1.057,88	0,40	423,16	1.057,88	423,16	0,00	0,00	0,61	0,77	Composição	0,00
TOTAL RUA PREF. SEVERINO DIAS DE ALMEIDA (R\$)					118.064,60		118.064,60		0,00				0,00
RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS (TRECHO I)													
1.0	Serviços Preliminares				4.796,03		4.134,90		661,13				670,28
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (4,00 x 2,50)m	m²	10,00	413,49	4.134,90	10,00	4.134,90	0,00	0,00	140,27	175,95	Composição	0,00
1.2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	unid	2,00	114,56	229,12	0,00	0,00	2,00	229,12	80,63	101,14	Composição	202,28
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1.200,00	0,36	432,01	0,00	0,00	1.200,00	432,01	0,31	0,39	Composição	468,00
2.0	Movimento de Terra				3.847,94		0,00		3.847,94				4.495,38
2.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	407,19	1,68	684,08	0,00	0,00	407,19	684,08	1,45	1,82	Composição	741,09
2.2	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	407,19	1,37	557,85	0,00	0,00	407,19	557,85	5,39	6,76	100973	2.752,60
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, dmt até 0,5 km	m³	407,19	6,40	2.606,01	0,00	0,00	407,19	2.606,01	1,96	2,46	97913	1.001,69
3.0	Pavimentação				115.379,60		0,00		115.379,60				156.333,13
3.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.200,00	1,39	1.668,00	0,00	0,00	1.200,00	1.668,00	1,23	1,54	02.000.00 - DER/PB (JAN-MAR/21)	1.848,00

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682082780

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Contratada CTEF 20301/2019	Unitário Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Total Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Quant. Executado	Total Executado (R\$)	Quant. a Executar	Total a Executar (R\$)	Preço (R\$)			
										Unitário Ajustado - A Executar	Unitário Ajustado com BDI 25,44%	FONTE: SINAPI mar.2021/DER/SICRO/CPU	Total a Executar Ajustado
3.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.200,00	51,03	61.236,00	0,00	0,00	1.200,00	61.236,00	57,43	72,04	101169	86.448,00
3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	479,95	39,65	19.030,01	0,00	0,00	479,95	19.030,01	43,80	54,94	94273	26.368,45
3.4	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	85,00	15,76	1.339,61	0,00	0,00	85,00	1.339,61	21,30	26,72	04.910.02- DER/PB (JAN-MAR/21)	2.271,20
3.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	342,66	58,25	19.959,94	0,00	0,00	342,66	19.959,94	66,04	82,84	94993	28.385,95
3.6	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25Mpa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - largura de 1,20m	und	6,00	657,85	3.947,10	0,00	0,00	6,00	3.947,10	242,13	303,73	Composição	1.822,38
3.7	Piso tatil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	107,74	73,51	7.919,96	0,00	0,00	107,74	7.919,96	62,68	78,63	Composição	8.471,60
3.8	Caiação em meio-fio	m²	143,98	1,06	152,61	0,00	0,00	143,98	152,61	3,16	3,96	83693	570,16
3.9	Fornecimento e implantação de placa em aço - película de I + I	m²	0,39	324,03	126,37	0,00	0,00	0,39	126,37	301,28	377,93	5213570 SICRO - DNIT/PB (JAN/2021)	147,39
4.0	Drenagem				13.707,06		0,00		13.707,06				21.596,54
4.1	Locação de rede de água ou esgoto	m	43,00	3,56	153,08	0,00	0,00	43,00	153,08	3,61	4,53	99063	194,79
4.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	32,82	4,99	163,77	0,00	0,00	32,82	163,77	3,57	4,48	90092	147,03
4.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	52,40	12,52	656,04	0,00	0,00	52,40	656,04	11,96	15,00	101572	786,00
4.4	Colchão de areia	m³	4,14	98,39	407,33	0,00	0,00	4,14	407,33	97,38	122,15	Composição	505,70
4.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	38,40	163,57	6.281,08	0,00	0,00	38,40	6.281,08	196,33	246,28	92212	9.457,15
4.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8m³/potência 111hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m³	14,33	15,22	218,10	0,00	0,00	14,33	218,10	13,55	17,00	93360	243,61

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Contratada CTEF 20301/2019	Unitário Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Total Contratado CTEF 20301/2019 (R\$)	Quant. Executado	Total Executado (R\$)	Quant. a Executar	Total a Executar (R\$)	Preço (R\$)			
										Unitário Ajustado - A Executar	Unitário Ajustado com BDI 25,44%	FONTE: SINAPI mar.2021/DER/SICRO/CPU	Total a Executar Ajustado
4.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	2,00	734,00	1.468,00	0,00	0,00	2,00	1.468,00	1.562,95	1.960,56	04.999.27 - DER/PB (JAN-MAR/21)	3.921,12
4.8	Boca de bueiro simples tubular , diametro =60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida, e transporte	und	2,00	1.011,42	2.022,84	0,00	0,00	2,00	2.022,84	1.097,77	1.377,04	73856/002	2.754,08
4.9	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	18,49	1,37	25,33	0,00	0,00	18,49	25,33	5,39	6,76	100973	124,99
4.10	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primario, DMT até 200m	m³	18,49	6,40	118,33	0,00	0,00	18,49	118,33	1,96	2,46	97913	45,49
4.11	Poço de visita em alvenaria tijolos maciços esp = 0,20m, dim.int = 1,20 x 1,20 x 1,20m, laje sup. C.a. esp.= 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00	2.193,16	2.193,16	0,00	0,00	1,00	2.193,16	2.723,68	3.416,58	Composição	3.416,58
5.0	Diversos				480,00		0,00		480,00				924,00
5.1	Limpeza final da obra	m²	1.200,00	0,40	480,00	0,00	0,00	1.200,00	480,00	0,61	0,77	Composição	924,00
TOTAL RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS (TRECHO I) (R\$)					138.210,63		4.134,90		134.075,73				184.019,33
T O T A I S (R\$)					300.256,30		166.180,57		134.075,73				184.019,33

Obs.: Data-base dos preços unitários de março/2021 e BDI 25,44%

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682582780

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Serra Redonda - CT 1038669-80/2017

Serviço: Placa de obra em chapa de aço galvanizado - m²

Base dos itens e coeficientes da Composição : SINAPI 74209/1 - Jan/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00000	17,40	88262 Composição	17,40
2	Servente com encargos complementares	h	2,00000	13,94	88316 Composição	27,88
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						45,28
3	Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5 x 7 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m ²	1,00000	4,89	4417 Insumos	4,89
4	Pontaletes de madeira nao aparelhada 7,5 x 7,5 cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	4,00000	9,95	4491 Insumos	39,80
5	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 30, e = 0,35 mm (2,80kg/m ²)	kg	2,80000	16,01	11061 Insumos	44,83
6	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11000	16,14	5075 Insumos	1,78
7	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual	m ³	0,01000	369,42	94974 Composição	3,69
SUBTOTAL (MATERIAL)						94,99
TOTAL GERAL						140,27

Serviço: Placa esmaltada para identificação de número de rua, dimensões 45x25cm - unid

Base dos itens e coeficientes da Composição : Sinapi 73916/2 - Jan/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,40000	13,94	88316 Compos	5,58
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						5,58
2	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	unid	4,00000	0,20	11950 Insumos	0,80
3	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45 cm x 25 cm	unid	1,00000	74,25	13521 Insumos	74,25
SUBTOTAL (MATERIAL)						75,05
TOTAL GERAL						80,63

Serviço: Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento), inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide - m²

Base dos itens e coeficientes da Composição : SINAPI 78472 - Jan/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,00250	10,51	88253 Composição	0,03
2	Nivelador com encargos complementares	h	0,00250	12,93	88288 Composição	0,03
3	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,00200	31,24	88597 Composição	0,06
4	Servente com encargos complementares	h	0,00750	13,94	88316 Composição	0,10
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						0,22
5	Tábua não aparelhada 2,5 x 15 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	0,002886	10,45	43614 Insumos	0,03
6	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas	chp	0,00100	56,09	92145 Composição	0,06
SUBTOTAL (MATERIAL)						0,09

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1602682780

TOTAL GERAL	0,31
--------------------	-------------

Serviço: Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito - m³

Base dos itens e coeficientes da Composição : Sinapi 74205/1 - Jan/2019

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,00690	13,94	88316 Compos	0,10
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						0,10
2	Trator de esteiras, potência 170 Hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³ - chp diurno	chp	0,00794	170,12	5847 Comp	1,35
SUBTOTAL (MATERIAL)						1,35
TOTAL GERAL						1,45

Serviço: Rampa para acesso de deficiente em concreto simples - und

Base dos itens e coeficientes da Composição : 12214/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,102312	17,40	88262 Compos	1,78
2	Pintor com encargos complementares	h	0,240000	18,60	88310 Compos	4,46
3	Servente com encargos complementares	h	5,102404	13,94	88316 Compos	71,13
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						77,37
4	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	0,40000	90,61	94342 Compos	36,24
5	Concreto simples fck=25mpa, traço 1:2,3:2,7, preparo mecânico com betoneira	m³	0,26000	352,74	94965 Compos	91,71
6	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul	m²	1,20000	12,29	74245/001 Compos	14,75
7	Escavação manual de vala com profundidade até 1,30m	m³	0,40000	55,14	93358 Compos	22,06
SUBTOTAL (MATERIAL)						164,76
TOTAL GERAL						242,13

Serviço: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii - m²

Base dos itens e coeficientes da Composição : 09417/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Calceteiro com encargos complementares	h	0,17000	17,50	88260 Compos	2,98
2	Servente com encargos complementares	h	0,17000	13,94	88316 Compos	2,37
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						5,35
3	Rejunte cimentício, qualquer cor	kg	0,52000	3,52	34357 Insumos	1,83
4	Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar	kg	4,00000	0,68	0371 Insumos	2,72
5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m²	1,05000	50,27	38138 Insumos	52,78
SUBTOTAL (MATERIAL)						57,33
TOTAL GERAL						62,68

Serviço: Colchão de areia - m³

Base dos itens e coeficientes da Composição : 3212/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	1,00000	13,94	88316 Compos	13,94
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						13,94
2	Areia fina - posto jazida/fornecedor	m³	1,12000	74,50	00366 Insumos	83,44
SUBTOTAL (MATERIAL)						83,44
TOTAL GERAL						97,38

Serviço: Poço de alvenaria em tijolos maciços, esp = 20cm, dimensões internas 1,20 x 1,20 x 1,60cm - und

Base dos itens e coeficientes da Composição : 02691/ORSE

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Armador com encargos complementares	h	0,764380	17,50	88245 Compos	13,38
2	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	5,240760	17,40	88262 Compos	91,19
3	Pedreiro com encargos complementares	h	25,384840	17,59	88309 Compos	446,52
4	Servente com encargos complementares	h	34,358242	13,94	88316 Compos	478,95
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						1.030,04
5	Forma plana para fundações, em chapa de madeira compensada resinada, de 2,2 x 1,1 m, e = 14 mm	m ²	3,32800	24,62	01355 Insumos	81,94
6	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m ³	0,69100	308,03	94963 Compos	212,85
7	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	8,00000	14,93	92761 Compos	119,44
8	Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm (para 1 poço, tem-se 7,84m ² de tijolo; 1m ² tem 130 tijolos - comp 00157/ORSE)	unid	1.019,0000	0,56	07258 Insumos	570,64
9	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m ²	8,96000	23,82	87529 Compos	213,43
10	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm ² , para poço de visita e caixas de passagem	unid	1,00000	495,34	11301 Insumos	495,34
SUBTOTAL (MATERIAL)						1.693,64
TOTAL GERAL						2.723,68

Serviço: Limpeza geral da obra (varrição de ruas e remoção de entulhos) - m²

Base dos itens e coeficientes da Composição : 6191/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,02780	13,94	88316 Compos	0,39
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						0,39
2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³	m ²	0,06260	3,56	100998 Compos	0,22
SUBTOTAL (MATERIAL)						0,22
TOTAL GERAL						0,61

Referência: SINAPI PB Março/2021

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 85,69% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682582780

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,0%) e CPRB (4,5%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,44%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1602682780

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1038669-80/2017	Nº SICONV 862379	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA			Município / UF SERRA REDONDA / PB	Localidade / Endereço SERRA REDONDA - PB	
Objeto PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB				Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	VALORES CONTRATADOS (R\$) REPASSE 295.300,00 CONTRAPARTIDA 54.899,90 INVESTIMENTO 350.199,90

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL											
									(84,32%)	(15,68%)	(0,00%)	(100,00%)
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Serviços Preliminares	1.493,49	m²	20301/2019	295.300,00	54.899,90	-	350.199,90
1	Meta	2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Movimento de Terra	1.493,49	m²	20301/2019	4.326,46	804,34	-	5.130,80
1	Meta	3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação	1.493,49	m²	20301/2019	3.370,81	626,67	-	3.997,48
1	Meta	4.	Drenagem	Canalização de cursos de água	Drenagem	21,00	m	20301/2019	120.654,02	22.431,07	-	143.085,09
1	Meta	5.	Pavimentação	Sinalização	Diversos	1.493,49	m²	20301/2019	11.273,86	2.095,95	-	13.369,81
1	Meta	6.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Serviços Preliminares	1.200,00	m²	Lote 2	503,74	93,65	-	597,39
1	Meta	7.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Movimento de Terra	1.200,00	m²	Lote 2	565,20	105,08	-	670,28
1	Meta	8.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação	1.200,00	m²	Lote 2	3.790,65	704,73	-	4.495,38
1	Meta	9.	Drenagem	Canalização de cursos de água	Drenagem	43,00	m	Lote 2	131.825,20	24.507,93	-	156.333,13
1	Meta	10.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Diversos	1.200,00	m²	Lote 2	18.210,91	3.385,63	-	21.596,54
1	Meta	10.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Diversos	1.200,00	m²	Lote 2	779,15	144,85	-	924,00

TOTAL - ETAPA	1	295.300,00	54.899,90	-	350.199,90
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito

Local: Serra Redonda - PB
Data: 23 de junho de 2021

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1702682780



CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1038669-80/2017	Nº SICONV 862379	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	RECURSO OGU não-FAC
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA			MUNICÍPIO / UF SERRA REDONDA / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SERRA REDONDA - PB	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	REPASSE 295.300,00	CONTRAPARTIDA 54.899,90
				INVESTIMENTO 350.199,90	

Qtde de Medições realizadas
2

Reinício Previsto
jul-21

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição	Valores Totais (R\$)	Parcela 2 Executado	Parcela 3 ago-21	Parcela 4 set-21	Parcela 5 out-21	
			-	47,45%	7,65%	33,55%	11,35%	
			-	Repasse (R\$)	140.128,89	22.566,76	99.084,74	33.519,61
			-	CP Fin. (R\$)	26.061,68	4.195,44	18.421,07	6.231,71
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$)	166.180,57	26.762,20	117.505,81	39.751,32
			-	47,45%	55,10%	88,65%	100,00%	
			295.300,00	Repasse (R\$)	140.128,89	162.695,65	281.780,39	295.300,00
			54.899,90	CP Fin. (R\$)	26.061,68	30.247,12	48.668,19	54.899,90
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			350.199,90	Acum. Inv. (R\$)	166.180,57	192.942,77	310.448,58	350.199,90
1	Meta 1.	Serviços Preliminares	5.130,80	Acumulado (%)	100,00%			
				Acum. Inv. (R\$)	5.130,80			
1	Meta 2.	Movimento de Terra	3.997,48	Acumulado (%)	100,00%			
				Acum. Inv. (R\$)	3.997,48			
1	Meta 3.	Pavimentação	143.085,09	Acumulado (%)	100,00%			
				Acum. Inv. (R\$)	143.085,09			
1	Meta 4.	Drenagem	13.369,81	Acumulado (%)	100,00%			
				Acum. Inv. (R\$)	13.369,81			
1	Meta 5.	Diversos	597,39	Acumulado (%)	100,00%			
				Acum. Inv. (R\$)	597,39			
1	Meta 6.	Serviços Preliminares	670,28	Acumulado (%)	0,00%	100,00%		
				Acum. Inv. (R\$)	0,00	670,28		
1	Meta 7.	Movimento de Terra	4.495,38	Acumulado (%)	0,00%	100,00%		
				Acum. Inv. (R\$)	0,00	4.495,38		
1	Meta 8.	Pavimentação	166.333,13	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	75,18%	100,00%
				Acum. Inv. (R\$)	0,00	0,00	117.505,81	156.333,13
1	Meta 9.	Drenagem	21.596,54	Acumulado (%)	0,00%	100,00%		
				Acum. Inv. (R\$)	0,00	21.596,54		
1	Meta 10.	Diversos	924,00	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				Acum. Inv. (R\$)	0,00	0,00	0,00	924,00

Local: Serra Redonda - PB
Data: 23 de junho de 2021

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1602682780

Nº OPERAÇÃO 1038669-80/2017	Nº SICONV 862379	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DATA ASSINATURA 20/12/2018
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA			Município / UF SERRA REDONDA / PB	Localidade / Endereço SERRA REDONDA-PB	Objeto PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 184.019,33

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	I	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS											
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	m²	2,00	101,14	202,28	2-SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA	2,00					
Serviço	1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1.200,00	0,39	468,00	2-SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA	1.200,00					
Meta	2	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	407,19	1,82	741,09	2-SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA	407,19					
Serviço	2.2	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	407,19	6,76	2.752,60	2-SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA	407,19					
Serviço	2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, dmt até 0,5 km	m³	407,19	2,46	1.001,69	2-SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA	407,19					
Meta	3	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.200,00	1,54	1.848,00	4-PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CAIAÇÃO	1.200,00					
Serviço	3.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.200,00	72,04	86.448,00	4-PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CAIAÇÃO	1.200,00					
Serviço	3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	479,95	54,94	26.368,45	4-PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CAIAÇÃO	479,95					
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	85,00	26,72	2.271,20	4-PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CAIAÇÃO	85,00					
Serviço	3.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	342,66	82,84	28.385,95	5-CALÇADAS, RAMPAS E SERVIÇOS FINAIS	342,66					
Serviço	3.6	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25Mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - largura de 1,20m	und	6,00	303,73	1.822,38	5-CALÇADAS, RAMPAS E SERVIÇOS FINAIS	6,00					
Serviço	3.7	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	107,74	78,63	8.471,60	5-CALÇADAS, RAMPAS E SERVIÇOS FINAIS	107,74					
Serviço	3.8	Caiação em meio-fio	m²	143,98	3,96	570,16	4-PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CAIAÇÃO	143,98					
Serviço	3.9	Fornecimento e implantação de placa em aço - película de I + I	m²	0,39	377,92	147,39	5-CALÇADAS, RAMPAS E SERVIÇOS FINAIS	0,39					
Meta	4	DRENAGEM											
Serviço	4.1	Locação de rede de água ou esgoto	m	43,00	4,53	194,79	3-DRENAGEM	43,00					
Serviço	4.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	32,82	4,48	147,03	3-DRENAGEM	32,82					

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1682682780

Frentes de Obra:

Rua Principal do Sítio Queimadas (Trecho I)						
1	2	3	4	5	6	

Valor Total do Orçamento: R\$ 184.019,33

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	52,40	15,00	786,00	3-DRENAGEM	52,40					
Serviço	4.4	Colchão de areia	m³	4,14	122,15	505,70	3-DRENAGEM	4,14					
Serviço	4.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	38,40	246,28	9.457,15	3-DRENAGEM	38,40					
Serviço	4.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8m³/potência 111hp), largura de 1,5 a 2,5 m ,profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferencia.	m³	14,33	17,00	243,61	3-DRENAGEM	14,33					
Serviço	4.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	2,00	1.960,56	3.921,12	3-DRENAGEM	2,00					
Serviço	4.8	Boca de bueiro simples tubular , diametro =60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida, e transporte	und	2,00	1.377,04	2.754,08	3-DRENAGEM	2,00					
Serviço	4.9	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	18,49	6,76	124,99	3-DRENAGEM	18,49					
Serviço	4.10	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primario, DMT até 200m	m³	18,49	2,46	45,49	3-DRENAGEM	18,49					
Serviço	4.11	Poço de visita em alvenaria tijolos maciços esp = 0,20m, dim.int = 1,20 x 1,20 x 1,20m, laje sup. C.a. esp.= 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00	3.416,58	3.416,58	3-DRENAGEM	1,00					
Meta	5	DIVERSOS											
Serviço	5.1	Limpeza final da obra	m²	1.200,00	0,77	924,00	5-CALÇADAS, RAMPAS E SERVIÇOS FINAIS	1.200,00					

SERRA REDONDA / PB, 08 de junho de 2021

Local e Data

Kleber Sá de Oliveira

Responsável Técnico: KLEBER SÁ DE OLIVEIRA
CREA - OAB: 15028/278-80

Nº OPERAÇÃO 1038669-80/2017	Nº SICONV 862379	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	DATA ASSINATURA 20/12/2018
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA			Município / UF SERRA REDONDA / PB	Localidade / Endereço SERRA REDONDA-PB	Objeto PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 184.019,33

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA	R\$	5.165,66
2	1.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	m²	2,00
2	1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1.200,00
2	2.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	407,19
2	2.2	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	407,19
2	2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com revestimento primário, dmt até 0,5 km	m³	407,19
3	Evento	DRENAGEM	R\$	21.596,54
3	4.1	Locação de rede de água ou esgoto	m	43,00
3	4.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1 categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	32,82
3	4.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	52,40
3	4.4	Colchão de areia	m³	4,14
3	4.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	38,40
3	4.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade de caçamba: 0,8m³/potência 111hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m³	14,33
3	4.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	2,00
3	4.8	Boca de bueiro simples tubular, diâmetro =60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida, e transporte	und	2,00
3	4.9	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	18,49

Rua Principal do Sítio Queimadas (Trecho)	1	2	3	4	5	6
184.019,33	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
5.165,66	-	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-	-
1.200,00	-	-	-	-	-	-
407,19	-	-	-	-	-	-
407,19	-	-	-	-	-	-
407,19	-	-	-	-	-	-
21.596,54	-	-	-	-	-	-
43,00	-	-	-	-	-	-
32,82	-	-	-	-	-	-
52,40	-	-	-	-	-	-
4,14	-	-	-	-	-	-
38,40	-	-	-	-	-	-
14,33	-	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-	-
18,49	-	-	-	-	-	-

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 1662882780

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Rua Principal do Sítio Queimadas (Trecho)					
184.019,33	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 184.019,33

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
3	4.10	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário, DMT até 200m	m³	18,49
3	4.11	Poço de visita em alvenaria tijolos maciços esp = 0,20m, dim.int = 1.20 x 1,20 x 1,20m, laje sup. C.a. esp.= 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CAIAÇÃO	R\$	117.505,81
4	3.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.200,00
4	3.2	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.200,00
4	3.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	479,95
4	3.4	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	85,00
4	3.8	Caiação em meio-fio	m²	143,98
5	Evento	CALÇADAS, RAMPAS E SERVIÇOS FINAIS	R\$	39.751,32
5	3.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m²	342,66
5	3.6	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25Mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - largura de 1,20m	und	6,00
5	3.7	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	107,74
5	3.9	Fornecimento e implantação de placa em aço - película de I + I	m²	0,39
5	5.1	Limpeza final da obra	m²	1.200,00

18,49	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
117.505,81	-	-	-	-	-
1.200,00	-	-	-	-	-
1.200,00	-	-	-	-	-
479,95	-	-	-	-	-
85,00	-	-	-	-	-
143,98	-	-	-	-	-
39.751,32	-	-	-	-	-
342,66	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
107,74	-	-	-	-	-
0,39	-	-	-	-	-
1.200,00	-	-	-	-	-

SERRA REDONDA / PB, 08 de junho de 2021

Local e Data

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 146218278-0

Responsável Técnico: KLEBER SÁ DE OLIVEIRA
CREA / CAU: 160268278-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210375430

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

KLEBER SÁ DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1602682780**

Registro: **1602682780PB**

Empresa contratada: **EPE - EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro: **0003458547-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

CPF/CNPJ: **08.868.937/0001-95**

RUA DOM ADAUTO

Nº: **11**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SERRA REDONDA**

UF: **PB**

CEP: **58385000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **26/05/2021**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS (TRECHO)

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SERRA REDONDA**

UF: **PB**

CEP: **58385000**

Data de Início: **26/05/2021**

Previsão de término: **30/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.146272, -35.629367**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

CPF/CNPJ: **08.868.937/0001-95**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

1.200,00

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO

479,95

m

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS

342,66

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF: 1602682780
KLEBER SÁ DE OLIVEIRA - CPF: 160.174.524-25

Francisca Bernarda dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ: 08.868.937/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3323413**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1b7zA
Impresso em: 31/05/2021 às 10:55:55 por: , ip: 179.185.142.183

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



Sítio Queimadas

Serra Redonda - PB

-7.146394,
-35.628511

-7.146665,
-35.627895



200 m

Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies

© 2021 Google